



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022. (Deputado Ney Leprevost)

Prevê a criação do “Memorial em Homenagem aos Profissionais da Saúde Vítimas da COVID-19 no Brasil” conforme específica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Memorial em Homenagem aos Profissionais da Saúde Vítimas da COVID-19 no Brasil, a ser construído em local público, de livre acesso, na Capital Federal.

Art. 2º A criação e implementação do Memorial tratado por esta Lei, tem como objetivo homenagear e preservar a memória dos profissionais de saúde que perderam a vida atuando na linha de frente do combate à pandemia de coronavírus.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a criação de uma comissão, com os seguintes objetivos:

I – Elaborar modelo de formulário de inclusão de nome no Memorial, a ser encaminhado por familiares e parentes do profissional falecido, contendo, no mínimo:

- a) Nome completo;
- b) Data e local do nascimento e óbito;
- c) Fotografia, e;
- d) Profissão.

II – Receber e processar o formulário mencionado no inciso I deste artigo;

III – Estabelecer prazos para recebimento destas informações;

IV – Elaborar e aprovar a lista final dos nomes que constarão no Memorial, devendo publicá-la no Diário Oficial da União e nos principais meios de comunicação do País.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º Fica autorizada a possibilidade de formalização de parceria público-privada para a construção e manutenção do Memorial em Homenagem aos Profissionais da Saúde Vítimas da COVID-19 no Brasil.

Art. 5º Além do Memorial a ser implementado fisicamente, o Poder Executivo deverá criar o Memorial Virtual em Homenagem aos Profissionais da Saúde Vítimas da COVID-19, a ser disponibilizado em sítio eletrônico.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua entrada em vigor, a fim de lhe conferir plena eficácia e efetividade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores parlamentares, para a presente proposição é dispensável qualquer justificativa além da que o texto da proposta já prevê.

Todos os brasileiros devem aos profissionais de saúde gratidão e reverência. Durante os longos isolamentos sociais a que a sociedade foi submetida, os profissionais de saúde trabalharam incessantemente para cuidar de nossos amados familiares adoecidos pela coronavírus.

O Poder Público tem obrigação de honrar a memória destes heróis e heroínas que deram a vida para ajudar a sociedade na luta desigual contra um inimigo invisível.

Por isso, proponho o Projeto de Lei em apreço, e solicito o apoio de cada um dos parlamentares desta Casa, em nome de todos aqueles que deram à vida em prol da sociedade durante a pandemia de coronavírus.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(União/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ney Leprevost
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227268646500>

